



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PMAS 2024/2027

Rifaina/ SP
2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.	3
1.1. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
1.2. PREFEITURA MUNICIPAL	3
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
1.5. CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Piratininga	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. DIAGNÓSTICO	7
4. ORGANIZAÇÃO DO SETOR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIFAINA.....	15
5. DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICÍPIO	16
5.1. DIRETRIZES DA DEMANDA SOCIAL	17
5.2. DIRETRIZES DE INDICADORES SOCIAIS	17
5.3. DIRETRIZES EM RELAÇÃO À REDE SOCIOASSISTENCIAL	17
5.4. DIRETRIZES DE CAPACIDADE DE GESTÃO	17
6. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027	17
7. OBJETIVOS	18
7.1. Geral	28
7.2. Específicos	28
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
9. RECURSOS DISPONÍVEIS	39
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
11. APROVAÇÃO DO CMAS	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 2024 a 2027

Período de Elaboração: JULHO A DEZEMBRO DE 2023

Responsável pela elaboração: LETÍCIA OLIVEIRA FORNACIARI

Telefone: (16) 3135-1306 email: social@rifaina.sp.gov.br;

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rifaina

Município: Rifaina CNPJ: 45.318.995/0001-71

Endereço: Rua Barão de Rifaina, nº257 – Centro.

CEP: 14.490-000 Fone/Fax: (16) 3135-9500

Site: www.rifaina.sp.gov.br Email: gabinete@rifaina.sp.gov.br

Nº de habitantes em 2021 (Estimado): 3.651 habitantes

Porte: Pequeno I Gestão:

DRADS DE REFERÊNCIA: FRANCA

Nome do Prefeito Municipal: HUGO CESAR LOURENÇO

E-mail: gabinete@rifaina.sp.gov.br

Mandato: 2021-2024

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Gestor Municipal: Elivania Aparecida Rodrigues

Data da Nomeação: 10/01/2021

Endereço: Rua General Osório, 44 - Centro

E-mail: social@rifaina.sp.gov.br

Lei de Criação do Órgão Gestor: 891/96 Data de Publicação: 20/05/1996

1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FMAS: regulamentado e constituído em Unidade Orçamentária

CNPJ: 13.787.450/0001-18 Nome do Gestor do Fundo: Leticia Oliveira Fornaciari

1.5. CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Rifaina

Nome do Presidente: Karina da Silva Takahashi

Secretária Executiva do CMAS: Letícia Oliveira Fornaciari (Nível Superior – Direito)

Telefone: (16) 3135-1306 Email: social@rifaina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Portaria de Nomeação: 37/2023
Mandato do Presidente: 13/02/2025
Lei de Criação do CMAS: nº 891/1996
Composição do CMAS: 4 representantes governamentais
4 representantes da sociedade civil
Endereço: Rua General Osorio, nº44.
Fone/Fax: (16) 3135-1306 E-mail: social@rifaina.sp.gov.br

- As Ações do CMAS são desenvolvidas conforme suas atribuições disposta pela Lei de Criação. O CMAS é a Instância de Controle do Programa Bolsa Família Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, face à extinção do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família - CMPBF, conforme resoluções: Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.

I - Representantes do poder público Municipal:

Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social:

Karina da Silva Takahashi – Titular

Samanta Mendes Spirlandele - Suplente

Representante da Coordenadoria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Nilza Aparecida Brentini Totoli – Titular

Eliza Barbosa Feliciano dos Santos – Suplente

Representante da Coordenadoria da Saúde, Vigilância social:

Nelsi Maria Petzhold – Titular

Flavio Indiano de Oliveira – Suplente

Representante da Coordenadoria Municipal de Administração e Finanças:

Breno Henrique Souza Cintra – Titular

Pholyana Ribeiro de Oliveira – Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Maria Abadia Soares – Titular

Izabel Barbara Silvério – Suplente

Raquel Rosa Araújo de Faria – Titular

Cleuza Alves da Silva – Suplente

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social da Proteção Básica:

Joelma de Souza Alves - Titular

Aline dos Santos Pereira – Suplente

Representante dos trabalhadores na área de Assistência Social:

Lucia Elvira Cardoso de Mendonça - Titular

José Waldyr de Azevedo Marques – Suplente

Conselho Diretor

Presidente – Karina da Silva Takahashi, (representante do poder público municipal)

Vice presidente – Samanta Mendes Spirlandeli (representante do poder público municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Secretaria Executiva: Letícia Oliveira Fornaciari

➤ Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, de caráter permanente, de composição paritária (Sociedade Civil e Governo), vinculado diretamente ao Gestor da Política de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal Nº 891, de 20 de maio de 1996, e possui as seguintes atribuições.

Como órgão normatizador, expede resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;

Como órgão consultivo, emite pareceres sobre os temas de sua competência;

Como órgão deliberativo, reúne-se em sessões ordinárias mensais ou extraordinariamente sempre que necessário, decidindo após discussão por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;

Como órgão controlador, fiscaliza as Entidades Assistenciais e os Programas Governamentais, que desenvolvem atendimento ou cujas atividades se relacionam ou interferem no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social.

O CMAS reúne-se bimestralmente, e extraordinariamente sempre que necessário, cujas reuniões ocorrem de maneira descentralizada nos equipamentos do SUAS do município.

2. INTRODUÇÃO

O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, normatizado, sobretudo, nas disposições do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, nos municípios. A política de assistência social adquire concretude na articulação de seus três objetivos, sendo eles: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. Portanto, a execução de todos os serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial devem ter suas ações baseadas neste tripé e nas seguranças alicerçadas por esta política. O público alvo de suas ações são indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos, sendo ‘vulnerabilidade’ entendida de forma ampliada, integrando situações socioeconômicas, de acesso a direitos e relacionais. Tais vulnerabilidades podem ter um caráter material concernentes às necessidades objetivas do indivíduo, ou relacional, ligadas às necessidades subjetivas associadas à fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social, motivo pelo qual a convivência é uma de suas estratégias precípuas. A proteção social é entendida como inerente às ações ofertadas por esta política, realizada através do fortalecimento e ressignificação de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades e potencialidades individuais e do território. As ações coletivas e de gestão de territórios são estratégias para alcançar este objetivo. A defesa de direitos reconhece e trata o sujeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

como autor de sua própria história, afastando o histórico de filantropia dessas ações, conferindo-lhe legitimidade e legalidade.

Por sua vez, a vigilância socioassistencial objetiva a identificação e compreensão da realidade na qual a política de assistência social se propõe a atuar, conduzindo as ações para o enfoque e caminho no qual a demanda se apresenta de fato, aumentando assim a efetividade, eficácia e eficiência dos serviços socioassistenciais, através do constante aperfeiçoamento de suas ações, programas, projetos e benefícios. No quadro dessas funções, o artigo 4º da NOB/SUAS/2012 enumera cinco seguranças a serem afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social: acolhida, renda, convívio ou convivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento de autonomia e apoio e auxílio.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) tem pautado suas ações no atendimento a estas disposições buscando compor em conjunto com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo (SEDS-SP) e Governo Federal através do Ministério da Cidadania (MC) para acompanhar as mudanças históricas que estão sendo realizadas na Política Pública de Assistência Social em todo o país, propondo-se a discutir as alterações necessárias para qualificar o Sistema Único de Assistência Social do Município. Para tanto, o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) referente ao quadriênio 2023/2026, considera os avanços e os desafios da SEMAS, e o que foi deliberado na XIII Conferência Municipal de Assistência Social “Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Para a concretude dos objetivos deste PMAS no quadriênio supracitado, relatamos:

- Equacionar as exigências dispostas nos marcos regulatórios e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, para a constituição das unidades e equipes mínimas dos serviços socioassistenciais. O déficit de recursos humanos se dá em função do município ter atingido o Limite Prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este desafio desponta como condição comum aos municípios de grande porte, às metrópoles e megalópoles, que vivem a sobrecarga de tarefas e responsabilidades públicas, no atendimento às demandas de expansão do SUAS e crescimento exponencial da busca por serviços, programas, projetos, benefícios desta política reflexos de uma realidade contextual/econômica antagônica potencializada pela pandemia iniciada em 2020 (Novo Coronavírus – COVID-19). A insuficiência de recursos humanos tem levado a vazão estratégica de compor o financiamento da rede privada de assistência como potencializador dos serviços que não são de execução exclusiva do poder público.
- Fortalecer a Vigilância Socioassistencial, enquanto instrumento de trabalho permanente e fonte primária de referência para qualquer ação da Política de Assistência Social Municipal rompendo com ações fragmentadas, conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Ampliar e aprimorar a Educação Permanente dos trabalhadores SUAS como estratégia de compreensão e estratégias de enfrentamento às novas formas de expressão da questão social. Na construção do PMAS, foram também contempladas as propostas referendadas na última Conferência Municipal da Assistência Social dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos do Idoso, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Reordenamento dos Serviços para Pessoas em Situação de Rua, o Reordenamento da Rede de Acolhimento de Crianças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Adolescentes e Jovens em medida de Proteção e o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O plano foi sistematizado em metas de atendimentos socioassistenciais, e metas de desenvolvimento institucional as quais se encontram elencadas nas próximas sessões. Cada meta vem acompanhada da respectiva justificativa, explicando os contextos e objetivos que a embasaram. Para além disso, algumas das metas elencadas se encontram destrinchadas em ações, que detalham os passos que serão necessários para atingi-las. Por último, ressalta-se que a construção e a execução deste Plano servirão como instrumentos de um processo, devendo não apenas conduzir os gestores na execução diária da Política de Assistência Social no município, como também fomentar o debate sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e sua política.

3. DIAGNÓSTICO

De acordo com o censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 3.436 habitantes. No ano de 2022, segundo informações do IBGE, a população Rifainense saltou para 4.049 habitantes. A perspectiva populacional para o ano de 2017 é de 3.458 habitantes, dessa forma o percentual de 87,54% das pessoas residentes em área urbana em 2010, em 2017 passou para 88,40%, crescimento de urbanização de 0,86%, diminuindo os residentes em zona rural de 12,46% para 11,60%, o que demonstra que o município necessita de estratégias para evitar o êxodo rural. Ainda que com o crescimento populacional de 0,09% ao ano, comparado ao Estado e a sua Região Administrativa, Rifaina possui baixa densidade demográfica, sendo pouco povoada o que facilita a implantação de estratégias para avanço da política de assistência social, ainda que sofrendo os efeitos da migração interna, que em muitos casos, provoca a fragilização de vínculos familiares, e consequentemente, demandando mais da política de assistência social.”

Pode se observar devido a essa crescente migração, o crescimento do preconceito entre adolescente, jovens e adultos, que descriminam a classe social, raça e cor.

Os domicílios particulares permanentes de 2010 a 2017 obteve um crescimento de 7,81%. Em Rifaina, a densidade é de 2,80 habitantes por domicílio, enquanto no total do Estado é de 3,00 hab./dom, em comparação com o ano de 2010, houve uma queda tanto para o município quanto para o Estado que detinham respectivamente os percentuais de 2,98 e 3,22 habitantes/domicílios.

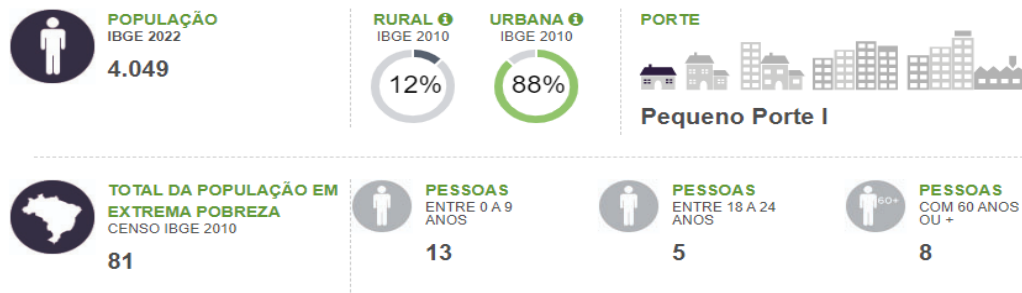


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

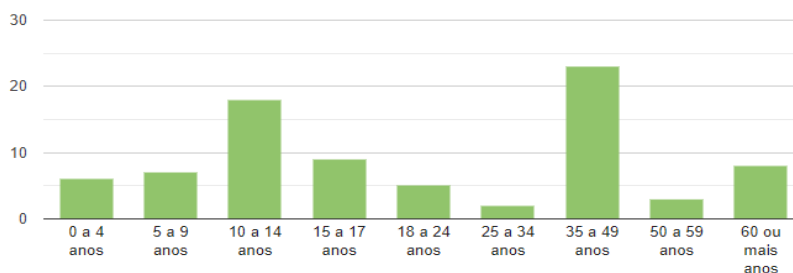
RIFAINA (SP) [#Alterar](#)

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.



POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2010

Nos últimos anos, cerca de 2018 a 2021, é visível o fato de que a população municipal vem aumentando, tanto em razão do turismo como na área de construção civil, devido aos loteamentos de condôminos que foram e estão sendo criados em Rifaina. A demanda por trabalhadores tem aumentado cada vez mais, porém a maior parte das vagas de emprego são informais, sem carteira registrada, o que causa certa insegurança nas famílias, além da falta de qualificação profissional. Foi constatado também que em razão das construções a população migratória para o município aumentou razoavelmente, principalmente de famílias que vieram do nordeste do país em busca de trabalho e melhores condições de vida.

Além disso, a Secretaria de Assistência Social juntamente com a Secretaria de Segurança Pública vem detectando um aumento na população de itinerantes e andarilhos, em consequência do aumento exponencial nas cidades da região inclusive na cidade de Franca, que é a única da região que conta com Centro Pop. Tais pessoas não permanecem mais que dez dias na cidade, porém não há muito que o município possa fazer além de fornecer passagens de ônibus, devido ao porte pequeno do município, não conta com centro pop ou abrigo.

Com a vinda da pandemia de Covid-19, que atingiu todo o mundo, muitas pessoas entraram em situações de vulnerabilidade de várias formas, seja vulnerabilidade de renda pois perderam os empregos com as paralizações e medidas de isolamento social; outras sofreram com a perda de partes para a doença ou desenvolveram doenças como depressão em decorrência dos fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

vivenciados. O número de casos de violências doméstica e familiar contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos também aumentos consideravelmente. Portanto é necessário realizar trabalhos voltados para todas estas situações, para mitigar os impactos na população.

Segundo dados do CECAD de agosto de 2022, o município conta com uma população em situação de extrema pobreza e pobreza com idades de 7 a 17 e acima de 60 anos de idade com cerca de 12% da população cadastrada no Cadastro Único. É necessário criar ações para que alcancem essas pessoas, para que possam ter autonomia de renda possam superar a situação de vulnerabilidade que persiste nessas faixas etárias. Buscar também parcerias com o Estado de São Paulo para aumentar a capacidade dos programas Ação Jovem e Amigo do Idoso.

A população idosa que em 2010 era de 15,3% aumentou para 17,78% em 2017, esta taxa está acima do Estado de São Paulo que está em 14,01% e da nossa região administrativa, apresentando índice de envelhecimento de 103,02 em 2017. O segmento etário entre 0 a 14 anos que em 2017 representa 18,12% da população continua em queda representando de 2014 a 2017 percentual de -7,3%.

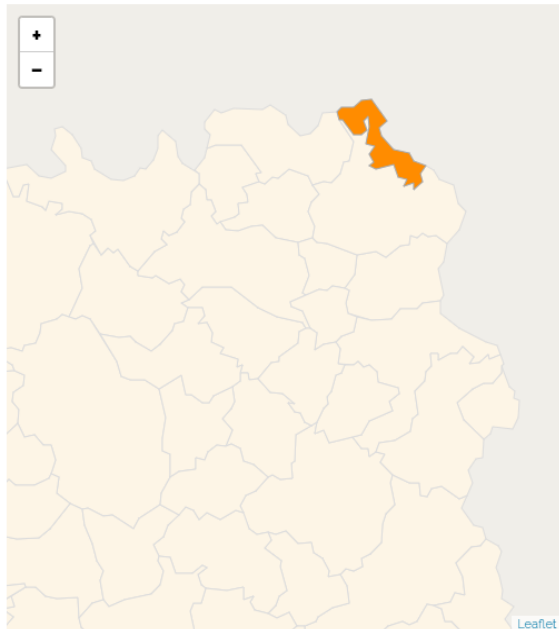
O contingente de crianças e jovens até 24 anos atualmente está em 1.115 habitantes representando 32,24% da população, ocorrendo aumento de 2010 a 2017 de 406 habitantes cerca de 11,64%. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos continua em crescimento populacional passando de 2.202 habitantes em 2010 para 2.246 em 2017, este grupo representa 64,95% da população do município. Em análise a razão de dependência verificamos que o município encontra-se acima dos percentuais para a Região Administrativa e do Estado, confirmando dessa forma que a população em idade produtiva sustenta uma grande proporção de dependentes, aumentando os encargos assistenciais para o município. O IDH-M do município encontra-se na classificação dos grupos de alta riqueza, assim como o IPRS que em 2014 alcançou o grupo 2, que agrega os municípios bem posicionados na dimensão riqueza, mas com deficiência em pelo menos um dos indicadores sociais. Em análise ao IPRS foi possível observar que o município no indicador Riqueza está acima da média do Estado, longevidade abaixo da média do Estado e no indicador escolaridade atingiu o escore médio do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Rifaina código: 3543600

Exportar



Prefeito HUGO CESAR LOURENÇO [2021]

Gentílico rifainense

Área Territorial 162,508 km² [2022]

População residente 4.049 pessoas [2022]

Densidade demográfica 24,92 hab/km² [2022]

Escolarização 6 a 14 anos 99,2 % [2010]

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal 0,740 [2010]



Ativa
Acesse



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Nº de Pessoas no CadÚnico

1.831

Nº de Famílias no CadÚnico

839

% da População Paulista
no CadÚnico

45,2%

Início

População no CadÚnico

TAC

Pobreza ou Extrema Pobreza

Programa Bolsa Família

Séries Históricas

População Paulista no CadÚnico

DRADS	Município	Situação de Pobreza	Data de Referência	Atualização Cadastral
Todos	Todos	Todos	01/09/2023	☐ Últimos 24 meses

DRADS e Municípios	Nº Pessoas CadÚnico	% População CadÚnico	Nº de Famílias CadÚnico
FRANCA	212.785	28,7%	89.415
ARAMINA	2.289	42,2%	1.067
BATAIS	17.230	29,5%	7.191
BURITIZAL	2.662	61,1%	1.246
CRISTAIS PAULISTA	2.791	30,1%	1.043
FRANCA	82.036	23,3%	34.045
GUARÁ	6.618	35,6%	2.786
IGARAPAVA	7.545	28,8%	3.187
IPUÁ	6.477	44,8%	2.473
ITIRAPUÁ	3.374	58,4%	1.359
ITUVERAVA	11.508	30,6%	5.190
JERIQUARA	1.866	48,3%	739
MIGUELÓPOLIS	9.672	49,8%	5.231
MORRO AGUDO	11.295	40,4%	4.747
NUPORANGA	2.299	31,1%	904
ORLANDIA	7.591	19,8%	3.012
PATROCÍNIO PAULISTA	5.547	38,3%	2.126
PEDREGULHO	6.738	43,4%	2.978
RESTINGA	3.378	52,7%	1.283
RIBEIRÃO CORRENTE	2.683	58,2%	1.067
RIFAINA	1.831	45,2%	839
SALES OLIVEIRA	2.853	25,0%	1.061
SÃO JOAQUIM DA BARRA	9.969	20,5%	3.806
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	4.533	59,4%	2.035
GRANDE SÃO PAULO ABC	713.899	26,5%	321.604
GRANDE SÃO PAULO LESTE	668.429	41,1%	291.171
GRANDE SÃO PAULO NORTE	790.338	42,0%	359.532
GRANDE SÃO PAULO OESTE	1.183.181	38,3%	515.042
ITAPEVA	170.621	52,2%	70.670
MARILIA	257.210	34,5%	109.020
Total	14.566.026	32,8%	6.377.858

Porcentagem da População Paulista no CadÚnico



Limpar Filtros

Dados: CECAD. Elaboração: SEDS/CGE. Última atualização: set/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua General Osório nº 44 – CEP: 14.490-000 – CENTRO - RIFAINA-SP – Tel: (16) 3135-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Observamos ainda que a taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) aumentou de 8,03 para 11,54; a taxa de mortalidade perinatal (por mil nascidos) variou de 12,00 para 11,49; A taxa de mortalidade das pessoas de 15 a 39 anos (por mil habitantes) decresceu de 2,82 para 2,30; A taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes) variou de 26,58 para 25,89; • A taxa de atendimento escolar de crianças de 4 e 5 anos elevou-se de 75,3% para 87,3%; A média da proporção de alunos do 5o ano do ensino fundamental. Da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática, decresceu de 56,5% para 46,9%; • A média da proporção de alunos do 9o ano do ensino fundamental. Da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática, elevou-se de 13,9% para 20,2%; • O percentual de alunos com atraso escolar no ensino médio diminuiu de 17,9% para 10,3%. Fazemos tal análise para atentarmos para a necessidade do município traçar estratégias de acesso aos serviços ofertados no sentido de superar as deficiências existentes no ensino, saúde e assistência social.

Com cerca de 2.432 habitantes na idade entre 15 e 64 anos em idade produtiva, Rifaina por tratar-se de um município de interesse turísticos, apresenta situações de vulnerabilidades ligadas em grande parte ao turismo local como: tráfico, drogadição e prostituição.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (agosto de 2023): 839 famílias inseridas no Cadastro Único; 266 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 383 famílias com renda até ½ salário mínimo; e 278 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 67,9%, enquanto que a média nacional encontra-se em 64,39%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Atualmente são 258 famílias beneficiárias do Bolsa Família, ou seja, 30,78% das famílias cadastradas do Cadastro Único recebem benefício de transferência de renda, 71 beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação continuada), sendo 47 pessoas com deficiência e 30 idosos.

A pandemia de covid-19 trouxe demasiados impactos à população, no que tange a geração de renda e muitas outras vulnerabilidades sociais. Atualmente o prédio de assistência social é de uso exclusivo e os serviços ofertados pela Secretaria e Cras encontram-se totalmente adequados a Política de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
NOVEMBRO/2023

857



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

280



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
REND

179



FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.

398



PESSOAS CADASTRADAS
NOVEMBRO/2023

1.848



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

644



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
REND

493



PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL ACIMA
DE ½ SAL. MIN.

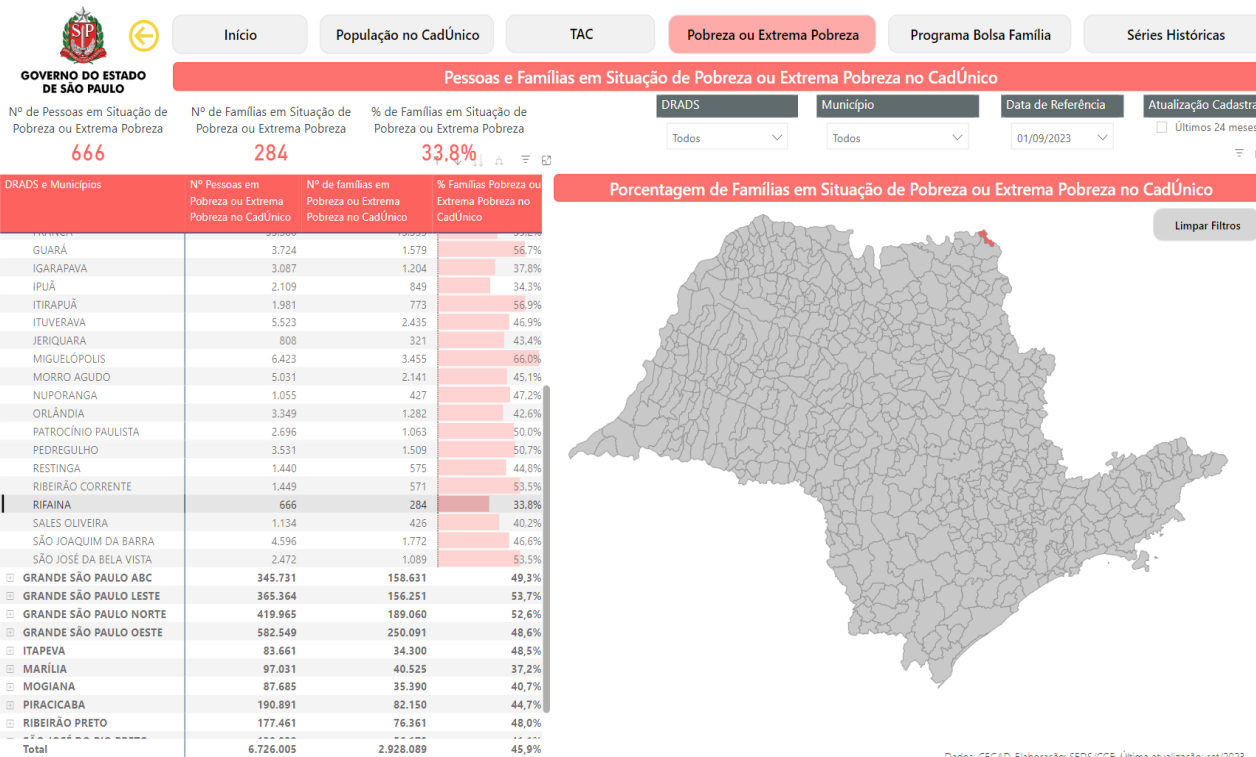
711



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADÚNICO (2010)

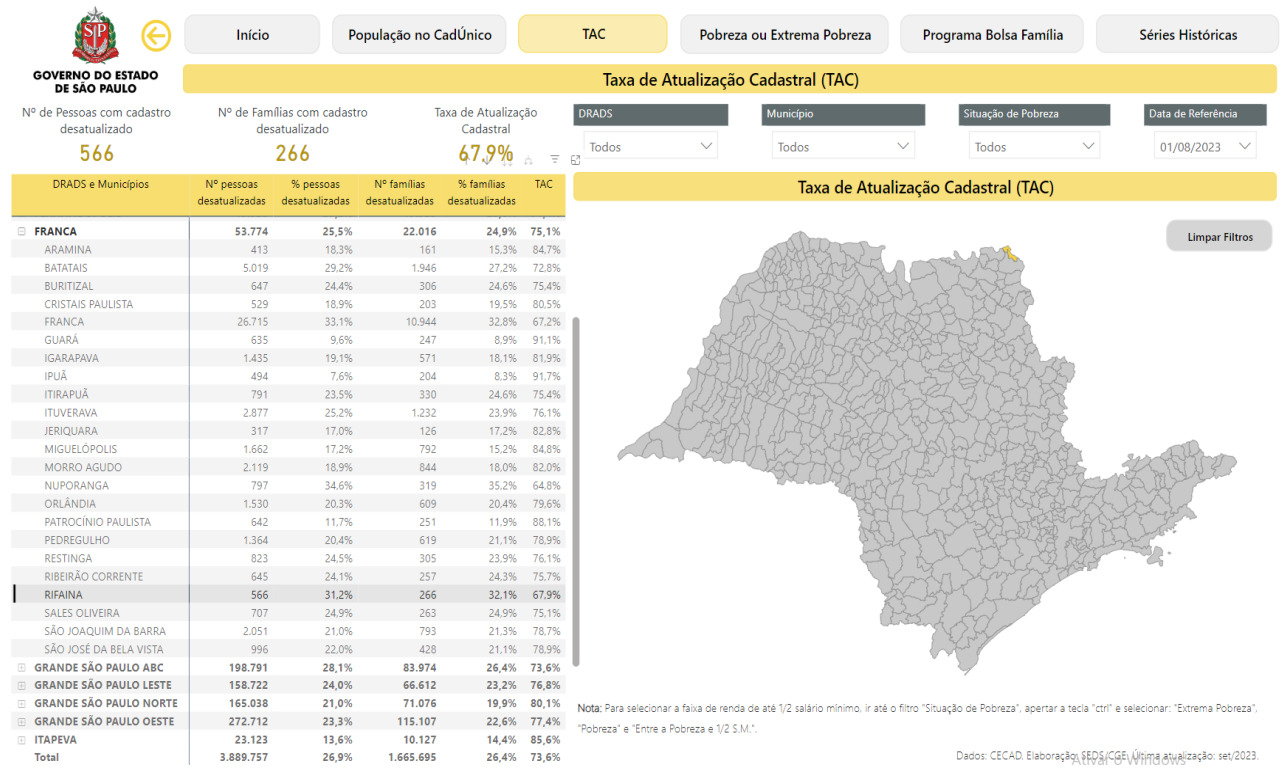
328

COBERTURA (%)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71



O CRAS oferece o PAIF, onde em atendimento particularizado atende em média 04 famílias. Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17 e idoso, também são ofertados pelo CRAS, totalizando cerca de 300 pessoas. A meta traçada para o ano de 2017 foi alcançar o apresentado no pacto de Aprimoramento do SUAS 2014, como acompanhar a totalidade pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário registradas no Cadastro Único, famílias com integrantes do BPC, famílias beneficiárias do PBF, mais esta não foi atingida. Para o ano de 2018 haverá a readequação dos serviços socioassistenciais que tem como público alvo as pessoas com deficiência, promovendo dessa forma a inserção desse público em outros do PAIF.

Existe ainda a necessidade da estruturação da SMAS com a formalização de áreas essenciais, instituindo na Estrutura Formal as seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial, além da promoção de novo concurso público com vista a efetivação de profissionais para o CRAS e do SUAS no município. O município também tem avançado na oferta de serviço de proteção social especial, firmando convênio com recursos próprios para atendimento para o abrigamento de crianças em risco, além de pactuar junto aos municípios de Jeriquara e Pedregulho, sob intervenção do Ministério Público a implantação de CAPS em Pedregulho.

O município tem fortificado cada vez mais sua rede de proteção, realizando mensalmente reuniões de rede com os profissionais envolvidos, além de capacitações e a criação de protocolos de atendimentos. Para o ano de 2023, a meta é ampliar a oferta de serviços para idosos, tendo em vista o aumento da demanda. Um grande avanço foi a inserção das pessoas com deficiência nos serviços do PAIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Para mitigar e tentar diminuir os impactos sofridos pela pandemia de covid-19, é essencial adaptar os serviços para incluir novos usuários que desenvolveram vulnerabilidades decorrentes dela. Para o quadriênio de 2022/2025 será também necessário adequação da equipe de referência, necessitando a abertura de concursos públicos.

Se faz necessário também capacitar os profissionais de referência do CRAS para as mudanças da Lei 13.431/2017, Lei de escuta especializada, além de ofertar capacitações para o restante da rede na área de escuta ativa, atuação da rede na proteção e defesa dos direitos, entre outras que possam abranger todos os envolvidos na rede de proteção.

Sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um grande avanço foi a implantação da busca ativa de possíveis beneficiários cadastrados no Cadastro Único, para que estes possam realizar os procedimentos referentes ao requerimento do benefício. A meta é aumentar a capacidade da busca ativa, visando garantir o acesso das pessoas vulneráveis a este benefício. Apontada como a maior vulnerabilidade do município o uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas tem sido amenizado com a implantação do NASF (Núcleo de Assistência à Saúde da Família), que tem traçado estratégias de prevenção e combate a esta grave vulnerabilidade. Através de palestras e oficinas em conjunto com o CRAS combate-se também as rupturas dos vínculos familiares que trata-se de uma das fortes consequências dessa prática. O município vem ofertando internações em clínicas terapêuticas como forma de apoio as famílias.

Apesar do município de Rifaina ter um alto grau de população idosa essa não é sua maior vulnerabilidade, pois a oferta de serviços pelo município, vem suprimindo a sua demanda. Os dados apresentados demonstram que Rifaina tem um alto índice de analfabetismo, o que acarreta em mão de obra desqualificada e um alto índice de desemprego, a Secretaria de Trabalho vem ofertando cursos na tentativa de amenizar essa questão e existe o estudo por parte da Secretaria de Educação da inserção do EJA no município. Já a Secretaria de Assistência vem buscando ofertar alguns cursos de capacitação aos beneficiários do Bolsa Família custeados com os Recursos do IGDM.

Os dados também demonstram a necessidade de traçar estratégias de busca ativa dos adolescentes e jovens para reinserção escolar e fortalecimentos dos vínculos famílias. O município através do Serviço de Convivência de 15 a 17 anos, conseguiu um grande avanço com esse público, tornando-se visível o fortalecimento dos laços entre o serviço e os adolescentes.

A situação de vulnerabilidade agrava-se no tocante aos deficientes físicos e mentais, que necessitam uma forte articulação da rede para aprimoramento dos serviços ofertados a esse público.

Tem-se observado o avanço da discriminação social econômica, a Secretaria de Assistência Social juntamente com o CRAS vem desenvolvendo estratégias como ações comunitárias para o combate a essa crescente vulnerabilidade.

Deve-se atentar e ampliar os serviços de proteção social especial, principalmente nos casos de violências sexuais e domésticas contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Devido a pandemia de Covid-19 e o longo período que os indivíduos passaram em isolamento social, é visível que as situações de violências familiares aumentaram, é necessário o realinhamento de diretrizes e metas, e trabalhar nesta linha para ofertar serviços de qualidade e visando a proteção dos mais vulneráveis.

No decorrer do ano de 2023 notou-se crescente migração de famílias do norte e nordeste para o sudeste em busca de trabalho e melhores condições de vida. São famílias que estão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

extrema situação de vulnerabilidade, tanto de renda como o desconhecimento de direitos fundamentais básicos. Notou-se também a frequência que moradores de rua e itinerantes passam pelo município, muitos em busca de condução para outro município, outros nem sabem como vão prosseguir suas vidas, o fornecimento de passagens tem aumentado concomitantemente, e em grande maioria nega ajuda do serviço social para reestabelecer contato com familiares, sugerindo assim, que o vínculo afetivo já está quebrado e não há interesse em repará-lo.

4. ORGANIZAÇÃO DO SETOR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIFAINA

Os serviços socioassistenciais no município de Rifaina estão dispostos em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Na Proteção Básica está alencado apenas o CRAS municipal, devido ao porte do município, não há serviços terceirizados de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estes são realizados pelo Cras com sua equipe técnica.

O CRAS municipal conta com a equipe técnica mínima, assim como dispõe na NOB-RH/SUAS, sendo dois profissionais de nível superior, uma Psicóloga e uma Assistente Social, dois profissionais de nível médio como orientadores sociais, um profissional de nível superior, no caso uma psicóloga, como função específica para a Coordenação, um profissional de nível básico serviços gerais, e por fim um estagiário no apoio técnico. O motorista e cozinheira são compartilhados com a Secretaria de Assistência Social. Destaca-se que todos os cargos são concursados tipo estatutário, exceto o estagiário e o coordenador da unidade CRAS sendo cargo comissionado.

A Secretaria de Assistência Social conta com um cargo específico comissionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, um profissional de nível superior, assistente social, que cuida da parte de benefícios eventuais e outras demandas que incluem a Proteção Social Especial de média complexidade, além de medidas socioeducativas, acompanhamento familiar de famílias atendidas pelo órgão gestor, um recepcionista, um profissional comissionado que cuida da parte de Cadastro Único, Bolsa Família e benefícios de transferência de renda e outras demandas, um profissional de nível médio no cargo de motorista, e um profissional de nível básico como serviços gerais. Também está alocada na Assistência Social a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo o primeiro programa é o fornecimento de cesta de verduras, legumes, frutas e proteínas para as famílias em situação de vulnerabilidade permanente que estejam cadastradas no Cadastro Único e que prioritariamente recebem benefícios como governamentais como Bolsa família, Viva Leite ou Renda Cidadã, ou que sejam encaminhadas pela nutricionista do NASF com caso de desnutrição e a falta de renda básica para manter as despesas básicas familiares, quando necessário passado também por avaliação socioassistencial e socioeconômica. Na área de benefícios eventuais concedidos pelo município, fazem parte os benefícios em decorrência de natalidade, benefícios em decorrente de morte, benefícios decorrentes de calamidade pública, e benefícios de vulnerabilidade temporária, tais fatos podem desestruturar a vida de uma família, levando-as a necessitar de auxílios para superarem estes empecilhos e se reerguerem, será financeiramente psicologicamente. Para atendimentos de tais benefícios, a família deve procurar o setor, e na avaliação socioassistencial será determinado quais ações a rede de proteção social pode fazer para ajudar tal família, sendo a concessão imediata de benefícios como fornecimento de cesta de gêneros alimentícios básicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

pagamento de alguma conta em atraso de serviços essenciais para a subsistência humana, além de realizar encaminhamento para outras políticas públicas que se fizerem necessária para a família.

A Proteção Social Especial no município é desenvolvida pelo órgão gestor, portanto as medidas socioeducativas, tanto liberdade assistida como prestação de serviços à comunidade, são tratadas pela assistente social da Secretaria de Assistência Social. As denúncias de violação de direitos referentes a pessoa idosa também são tratadas pelo órgão gestor.

O município conta com serviços de acolhimento a pessoas idosas, O Memorial dos Ídolos, Instituição privada, que abriga idosos encaminhados pela rede socioassistencial. Atualmente o abrigo conta com 35 vagas, sendo 04 vagas destinada prioritariamente a pessoas encaminhadas pela rede de assistência social.

O município além do Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria de Assistência Social, também conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ambos são devidamente constituídos conforme legislação federal e municipal. Os Conselhos de Assistência Social devem ser instituídos segundo artigos 16 e 17 da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, Lei Federal nº 8.742/93, bem como por lei específica, seja ela estadual, distrital ou municipal. Ressalte-se, que, segundo art. 16 da Lei Federal nº 8.742/93 os conselhos são “instancias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil”, sendo assim seus membros possuem a atribuição de deliberar, fiscalizar e avaliar execução da Política de Assistência Social e os recursos destinados aos municípios para a efetivação da mesma. A concepção do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social é disciplinada por meio da Constituição Federal de 1998 no art. 204, inciso II que dispõe “As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, sendo um instrumento na efetivação da participação popular de forma democrática e descentralizadora. Ademais, a Resolução do CNAS Nº 16, de 05 de maio de 2010 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

5. DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICÍPIO

As diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social partem da análise do diagnóstico elaborado em relação às demandas sociais, aos indicadores sociais, econômicos e demográficos, à rede social existente, aos investimentos públicos e à capacidade de gestão e devem ser desenvolvidas de acordo com os eixos de Proteção Social e do aprimoramento de Gestão e de Rede Socioassistencial. Para concretização dos objetivos o Plano Municipal de Assistência Social 2024 a 2027 se norteará pelas seguintes diretrizes:

a) Centralização na família, evitando abordagens fragmentadas, estimulando ações que promovam a reintegração dos seus componentes, bem como da comunidade em que estão inseridas, tendo em vista favorecer a construção da identidade pessoal e o convívio social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

- b) Proporcionar a universalização dos direitos socioassistenciais, o respeito ao cidadão, igualdade de direitos no acesso a serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, garantindo equivalência às populações urbanas e rurais.
- c) Aprimoramento da parceria entre as três esferas governamentais e as organizações de assistência social não governamental para fortalecer a rede prestadora de Serviços Socioassistenciais.

5.1. DIRETRIZES DA DEMANDA SOCIAL

- Ampliação da oferta de serviços destinados à inserção, prevenção, promoção e proteção dos usuários de serviços de proteção social básica, média e de alta complexidade, com a família como foco nas ações e serviços;

5.2. DIRETRIZES DE INDICADORES SOCIAIS

- Articulação com outras políticas públicas municipais, na perspectiva de propiciar a inclusão dos usuários;
- Fortalecimento de políticas de inclusão produtiva;
- Intensificação do trabalho grupal e comunitário nos serviços, a fim de potencializar os indivíduos no processo emancipatório.

5.3. DIRETRIZES EM RELAÇÃO À REDE SOCIOASSISTENCIAL

- Estreitamento da parceria entre os três Entes Federados e as organizações de Assistência Social não governamentais para fortalecer a rede de atendimento;
- Capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, fortalecendo a ampliação do controle social;

5.4. DIRETRIZES DE CAPACIDADE DE GESTÃO

- Participação da sociedade civil organizada na elaboração da Política e no acompanhamento e controle das ações através dos Conselhos Municipais afins;
- Avaliação, monitoramento e controle das ações planejadas.

6. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

- Promover e efetivar o diagnóstico sócio territorial do município, com objetivo de estabelecer o fluxo de trabalho e atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.
- Implantar o serviço de supervisão técnica e formação continuada dos profissionais do SUAS.
- Identificar e gerenciar o atendimento de crianças e adolescentes, em especial de 14 a 18 anos, fora da rede de serviços socioassistenciais diminuindo as ocorrências e reincidências das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

vulnerabilidades e violação de direitos;

- Sanar, por meio de estratégias e protocolos, às dificuldades concernentes a participação dos usuários no âmbito do planejamento das atividades, assim como em debates, conferências e encontros, etc.
- Conscientizar por meio de campanhas, divulgações nos veículos de comunicação o trabalho prestado pela SMDS no âmbito de atuação do SUAS, visto número de famílias que utilizam de forma inadequada os benefícios ofertados.
- Fortalecer a rede intersetorial de modo a promover a interlocução dos serviços.
- Fortalecer os trabalhos do CASI em consonância com sua finalidade e de acordo com as orientações do SUAS.
- Criar plano de atendimento adequado para o atendimento de menores infratores em medida sócio educativa.
- Incentivar iniciativas público/privadas que atendam as demandas de formação/capacitação de usuários, impactando diretamente na melhoria dos indicadores que apontam os índices de desemprego do município.
- Promover com efetividade políticas públicas que atendam às demandas de moradores em situação de rua, com oferta de possibilidades que resgatem a dignidade humana.
- Criar rede de apoio intersetorial para apoio às demandas da Casa da Criança.
- Rever, avaliar e adotar medidas legais, em consonância com o SUAS para adequação da divisão de habitação do município, no que se refere a doação de lotes e materiais de construção.

7. OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Consolidar o SUAS no município de Tubarão/SC de forma a viabilizar a garantia do acesso dos direitos aos usuários nos diferentes níveis de proteção tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

Para a efetivação desse Objetivo são propostos, a seguir, os objetivos específicos, ações, metas, prazos para a Gestão, as Proteções Sociais e os Órgãos Vinculados à Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. Objetivo Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

7.2.1. Eixo: Gestão

- Adequar às leis vinculadas a Política de Assistência Social, conforme as normativas do SUAS, acompanhando todo o trâmite para a sua devida aprovação. (CMAS, CMI, etc.).
- Implantar novas ações, serviços, programas e projetos de acordo com as demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social.
- Ampliar equipe de gestão da Política de Assistência Social no município.
- Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.
- Estabelecer estratégias de erradicação do Trabalho Infantil no município.
- Propor a realização de concurso público preenchendo todas as vagas com servidor efetivo.
- Participar da implantação da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) municipal.
- Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS.
- Fortalecer os conselhos de direito vinculados a FMAS.
- Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Gestão e Serviços da FMAS.
- Recomendar alteração da lei orgânica do município prevendo aumento do número de vagas conforme NOB/RH.
- Implantar a Gestão do Trabalho para a Política de Assistência Social incluindo todos os trabalhadores do SUAS da rede socioassistencial pública e privada.
- Propor Plano de Educação Permanente aos servidores.

7.2.2 Eixo: Proteção Social Básica - PSB

- Ampliar e aprimorar a oferta dos serviços, garantindo o acesso aos serviços da PSB.
- Efetivar a gestão territorial dos CRAS.
- Implantar Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
- Incluir o público prioritário da Assistência Social no SCFV.
- Ampliar as equipes de referência de cada CRAS para maior efetividade do trabalho.
- Capacitar permanentemente às equipes de referência dos CRAS.

7.2.3. Eixo: Proteção Social Especial de Média Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

- Ampliar a equipe de média complexidade conforme NOB/RH (Medidas Socioeducativas, Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua e Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias).
- Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas.
- Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.
- Investir na capacitação permanente das equipes dos serviços da média complexidade.

7.2.4. Eixo: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Garantir repasse para instituições conveniadas.

7.2.5. Eixo: Controle Social

- Planejar as ações do CMAS.
- Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores no CMAS.
- Propor plano de Educação permanente dos conselheiros.
- Adequar à lei de reestruturação do CMAS, conforme as normativas do CNAS.
- Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.
- Viabilizar a realização de Conferências Municipais contemplando pré-conferências.
- Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, vigilância socioassistencial...								
Diretriz								
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos	
			2024	2025	2026	2027	Federal	Estadual
Formação Permanente aos trabalhadores do SUAS	Capacitar os Servidores que compõem as equipes técnicas da rede social.	Promover/aderir capacitações específicas conforme os serviços ofertados pela rede	x	x	x	x	x	x
Plano de Contingência para catástrofes	Elaborar Plano de Contingência para catástrofes	Levantamento de demandas específicas para catastrofes ou calamidades publicas locais	x	x				x
Reequipar mobiliários e equipamentos tecnológicos	Garantir mobiliários e equipamentos tecnológicos	Montar termo de referencia para o setor de licitação.	x	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Garantir a aquisição de materiais básicos para o funcionamento do setor, como materiais de expediente e escritório, alimentação e gênero alimentício, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de artesanato e para oficinas, e diversos outros que se fassam necessário para o pelo funcionamento das atividades.	Aquisição de materiais básicos para o funcionamento do setor.	Montar termo de referência e programação para as aquisições.	x	x	x	x	x	x	x
Benefícios eventuais	Garantir o acesso aos usuários que se enquadram nos requisitos da Lei Municipal do Benefício Eventual	Manter o protocolo de agendamento para o atendimento de liberação do benefício. Agendar visita técnica aos usuários Realizar estudo socioeconômico para liberação do benefício eventual. Realizar acompanhamento familiar com as famílias beneficiárias para avaliar desenvolvimento e superação das eventualidades que causaram a vulnerabilidade temporária.	x	x	x	x		x	x
Contratação de equipe técnica mínima.	Realização de concurso público com previsão de cargos e salários para composição de equipe técnica mínima.	Realizar Concurso Público para os servidores da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos	x	x	x	x			x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Divulgação ampla dos serviços ofertados pela Assistência Social	Realizar ações e projetos com acesso amplo à população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	Divulgações mídias digitais e panfletos	x	x	x	x	x	x	x
Cursos de geração de renda para beneficiários do Bolsa Família.	Realizar cursos técnicos e profissionalizantes, em áreas a depender da demanda da população, para beneficiários do Bolsa Família para geração de renda e emancipação da família.	Levantamento de demanda de beneficiários e cursos de interesse e relevância para os Beneficiários dos Bolsa Família. Contratação de instrutores capacitados para realização dos cursos a serem ofertados. Destinação de recursos para pagamento de instrutores e aquisições de materiais e insumos para a realização dos cursos e das demandas.	x	x	x	x	x		x
Conselheiros(As) Tutelares	Oportunizar capacitação Oferecer ambiente adequado para o trabalho	Apoiar ações voltadas para capacitação dos conselheiros sempre que encaminhado pelo CMDCA Adquirir equipamentos de trabalho sempre que necessário.	x	x	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Realização de diagnostico socioterritorial	Realização de diagnostico socioterritorial, com informações atualizadas e dados especificos do município, para levantamento de demandas e ações a serem realizadas no município, além de efetiva os serviços e projetos, buscando alcançar aqueles que mais necessitam.	Levantamento de informações a serem coletadas. Redigir termo de referencia para setor de licitação providenciar contratação de empresa especifica para realização do diagnostico. Auxiliar e monitorar o processo de coleta de informações.			X	X			X
Implantação da Vigilância Socioassistencial	A vigilância socioassistencial coleta, foca e assimila os dados recebido, e repassa para os órgãos para realizar as demandas necessárias nos pontos onde os serviços assistenciais são falhos.	Levantamento de necessidade e demanda para o serviço. Destinação de recursos para custear o serviço. Contratação ou realização de concurso publico para equipe especifica. Determinar espaço e equipamentos e materiais para a realização dos serviços.			X	X			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Busca Ativa e visitas domiciliares na zona rural do Município.	Ouvir as comunidades da Rede Rural	Realizar encontros anuais em todas as comunidades do interior com a participação de toda a administração e demais parceiros, a fim de ouvir demandas das comunidades do interior. Seguir o cronograma elaborado pela Secretaria de Assistência Social.	x	x	x	x	x	x	x
Medida de acolhimento para mulheres vitimas de Violencia domestica.	Implantar projeto com medida de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica. Realizar convenio ou contrato com pousadas ou hotéis do município.	Realizar reuniões com a administração para a implantação de projeto de acolhimento municipal. Apresentar dados da procura por esse serviço para a administração Buscar formas de convenio ou contrato com pousadas ou hotéis para acolhimento das vitimas.	x	x	x	x			x
Continuidade dos projetos e reuniões para beneficiarios dos serviços do órgão gestor (Beneficios de transferencia de renda e beneficios eventuais)	Continuidade da oferta dos serviços já existentes.	Inovação e continuidade de cursos, reuniões e capacitações para beneficiarios e participantes dos beneficios e projetos do órgão gestor.	X	x	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Atendimento à pessoa idosa	Fortalecer as ações e diversificar as atividades oferecidas no Centro de Convivência do Idosos 3º idade de Rifaina.	Articular parcerias com outras políticas públicas (esporte, lazer, educação, cultura e saúde) para o atendimento do Centro dos Idosos 3º idade de Rifaina.	x	x	x	x	x	x	x
Reforma do estacionamento do Órgão Gestor de Assistência Social.	Construção ou colocação de cobertura para o estacionamento do órgão gestor municipal.	Ver viabilidade da construção ou colocação de cobertura para o estacionamento do prédio público.		x	x				x
Cursos do Fundo de Solidariedade Municipal.	Dar continuidade a parceria com o Fundo de Solidariedade Municipal para a oferta de cursos e capacitações, visando o atendimento às famílias acompanhadas pelo serviço social.	Buscar parcerias com SENAI e SENAC. Realizar licitação para aquisição de equipamentos e materiais para os cursos a serem ofertados. Levantar demanda de participantes. Levantamento de cursos e áreas de interesse e que mais são necessárias no município.	x	x	x	x		x	x
Elaboração de calendário de eventos e atividades a serem realizadas no decorrer do ano, para programar e desenvolver da melhor e mais eficaz forma possível.	Elaboração de calendário de eventos para organização e planejamento das atividades a serem realizadas.	Reunião com equipe técnica para definição de quais atividades e eventos serão realizadas e a forma como se desenvolverá. Planejamento e execução das atividades e eventos.	x	x	x	x			x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS									
Serviços	Ações estratégicas	Metas	Período				Fonte de financiamento		
			202 4	202 5	202 6	202 7	FEDER AL	ESTA DUAL	MUNICI PAL
Equipe tecnica minima em todos os setores da rede de Assistencia Social.	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SMDS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	Levantamento de setores com déficit de funcionarios. Realização de concursos publicos para suprir demandas.	x	x	x	x			x
Educação permanente para técnicos e profissionais do SUAS.	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Levantameto de areas de capacitação necessarias. Contratação de capacitações.	x	x	x	x		x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

CADASTRO ÚNICO									
Prioridade	Ações Estratégicas	Metas	Período				Fonte De Financiamento		
			2024	2025	2026	2027	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
Otimizar a utilização do cadastro único como ferramenta de identificação e acesso as demandas da população.	Utilização da base de dados do Cadastro Unico para a melhoria e eficacia dos programas, projetos e beneficios da rede municipal.	Emissão de relatórios para os diversos setores, considerando a Lei Federal de proteção de dados.	x	x	x	x	x		
Educação permanente para profissionais.	Implantar a educação permanente para os Trabalhadores.	Levantameto de areas de capacitação necessarias. Contratação de capacitações.	x	x	x	x	x		x
Aumento da taxa de atualização cadastral municipal.	Realização de ações coletivas para insentivar o aumento da atualização cadastral por meio dos usuarios.	Planejamento das ações ou atividades a serem realizadas. Levantamento de recursos disponiveis. Se necessario, contratação de empresas para prestarem serviços de acordo com planejamento.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos		
			2024	2025	2026	2027	Federal	Estadual	Municipal
Garantir recursos humanos para a execução das atividades do PAIF.	Contratação de profissional efetivo para equipe tecnica minima.	Realização de Concurso público		x			x	x	x
Garantir recursos humanos para execução das atividades socioeducativas do SCFV	Contratação de profissionais: professor de Educação Física, Artesanato, Teatro/Dança/Música, Circo ou outras oficinas de interesse do municipio. Contratação de profissionais especializado na área escolhida pelo municipio para ministrar oficinas tematicas com os usuarios do SCFV,	Processo Seletivo e/ou Chamada Pública e/ou Prestação de Serviço	x	x	x	x			x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Garantir mobiliários e equipamentos tecnológicos	Garantir mobiliários e equipamentos tecnológicos	Licitação	x	x	x	x	x	x	x
Garantir a aquisição de materiais básicos para o funcionamento do setor, como materiais de expediente e escritório, alimentação e gênero alimentício, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de artesanato e para oficinas, e diversos outros que se fassam necessário para o pelo funcionamento das atividades.	Aquisição de materiais básicos para o funcionamento do setor.	Montar termo de referência e programação para as aquisições.	x	x	x	x	x	x	x
Atender idosos em situação de vulnerabilidade social	Ampliar o atendimento à pessoa idosa	Ofertar atividades socioeducativas quinzenais nos equipamentos que realizam atendimentos à pessoa idosa	x	x	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Ofertar informações que garantam a prevenção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Informar por meio de Campanhas socioeducativas para prevenção de riscos à comunidade, às escolas municipais, estaduais e particulares.	Palestras; Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais, mídias locais e parcerias com a rede socioassistencial e intersetorial.	x	x	x	x	x	x	x
Capacitar os Servidores que compõem as equipes técnicas	Promover capacitações específicas conforme os serviços ofertados pela Proteção Social Básica	Adesão à cursos que oferecem capacitações com os temas relevantes ao setor	x	x	x	x	x	x	x
Ofertar informações que garantam a prevenção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Campanha Gravidez na Adolescência é coisa séria. Previna-se. Campanha Álcool e Cigarro: A escolha é sua, as consequências também. Campanha Infância Feliz: Proteja quem você ama. Campanha de Prevenção da violência contra Mulher para mulheres. Campanha de Prevenção da violência contra a Mulher para Homens. Cine CRAS.	Palestras; Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais, mídias locais e parcerias com a rede socioassistencial e intersetorial.	x	x	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Elaboração de calendario de eventos, atividades, campanhas e passeios a serem realizadas no decorrer do ano, para programar e desenvolver da melhor e mais eficaz forma possivel.	Elaboração de calendario de eventos para organização e planejamento das atividades a serem realizadas.	Reunião com equipe tecnica para deficição de quais atividades, eventos, campanhas e passeios serão realizadas e a forma como se desenvolvera. Planejamento e execução das atividades e eventos.	x	x	x	x	x		x
---	--	--	---	---	---	---	---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Diretriz								
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos	
			2024	2025	2026	2027	Federal	Estadual Municipal
Garantir recursos humanos para execução das atividades de media complexidade.	Contratação de profissionais efetivos (assistente social, pedagogo)	Estudar a possibilidade de contratação como técnico profissional assistente social ou psicólogo para o serviço específico de media complexidade. Realização de concurso público para os cargos especificados	x	x				x
Garantir recursos humanos para execução do Serviço de Proteção	Contratação de profissionais efetivos (assistente social)	Realização de concurso público para os cargos especificados		x				x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias							
Garantir recursos humanos para execução das atividades do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	Contratação de profissionais efetivos (assistentes sociais, psicólogo ou pedagogo)	Criação da vaga vinculada como técnico profissional assistente social ou psicólogo para o serviço específico de media complexidade. Realização de concurso público para os cargos especificados		x			x
Realizar atividades socioeducativas em grupo	Executar grupos de atividade socioeducativas com os usuários dos grupos de media complexidade conforme as demandas de violações atendidas: 1) Grupo no órgão gestor para violações de direitos. 2) Grupo Mulheres Vítimas de Violência 3) Grupo Medidas Socioeducativas	Criação dos grupos Realizar atividades quinzenais e/ou mensais	x	x	x	x	x
Divulgar os serviços ofertados pelo órgão Gestor para demandas de media complexidade.	Informar a comunidade sobre os serviços ofertados pelo órgão Gestor para demandas de media complexidade.	Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais e mídias locais	x	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Capacitar os Servidores que compõem as equipes técnicas	Promover capacitações específicas conforme os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade	Adesão à cursos que ofereçam capacitações com os temas relevantes ao setor	x	x	x	x	x	x	x
Realizar Campanhas Socioeducativas referentes às violações de direitos atendidas pelo órgão Gestor para demandas de media complexidade.	Informar a comunidade sobre as temáticas relacionadas às violações de direitos, especificamente nas datas: - 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. - 15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência da Violência Contra a Pessoa Idosa. - Agosto Lilás - Mês de Conscientização Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. - 21 de Setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.	Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais e mídias locais, atividades externas, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.	x	x	x	x	x	x	x
Garantir infraestrutura adequada e com acessibilidade para atender as famílias da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Reformar a infraestrutura já existente, principalmente no que diz respeito a parte elétrica e pintura.	Levantamento de reparos e reformas a serem realizadas. Licitação de Empresa para reforma do prédio	x	x	x	x			x
Garantir mobiliários e equipamentos tecnológicos	Aquisição de mobiliários e equipamentos tecnológicos para suprir a demanda	Licitação	x	x	x	x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

Garantir a aquisição de materiais básicos para o funcionamento do setor, como materiais de expediente e escritório, alimentação e gênero alimentício, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de artesanato e para oficinas, e diversos outros que se façam necessário para o pelo funcionamento das atividades.	Aquisição de materiais básicos para o funcionamento do setor.	Montar termo de referência e programação para as aquisições.	x	x	x	x			x
---	---	--	---	---	---	---	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Diretriz								
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos	
			2024	2025	2026	2027	Federal	Estadual Municipal
Garantir repasse para convenio para execução das atividades da Instituição de Acolhimento	Garantir repasse de verbas para serviço convenio com Instituição de Acolhimento.	Destinação de verbar para custerar serviço socioassistencial	x	x	x	x		x
Fiscalização e visitas tecnicas as instituições de acolhimento conveniadas ao municipio.	Realizar visitas tecncias e fiscalização presencial das instituições que prestão serviço de acolhimento para o municipio.	Montar cronograma de visitas, bem como pontos a serem avaliados. Visita tecncia em loco. Elaboração de relatorio e parecer tecnico.		x	x			x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL								
Diretriz								
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos	
			2024	2025	2026	2027	Federal	Estadual Municipal
Fortalecimento dos conselhos de direitos.	capacitação conselheiros	capacitação contínua	x	x	x	x	x	x
Cronograma contínuo de ações e reuniões	cumprir o cronograma	manter sempre atualizado o cronograma	x	x	x	x		x
Buscar e garantir a participação popular;	Sociedade Civil como parceria	divulgação;	x	x	x	x		x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de elaboração e monitoramento e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, bem como, prever sua execução, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

9. RECURSOS DISPONÍVEIS

A Secretaria de Assistência Social do município de Rifaina, recebe através de transferências fundo a fundo, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), repasses tanto Estaduais, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), recursos para a Proteção Social Básica (PSB), para custear as despesas do CRAS municipal, atualmente o valor repassado é de R\$ 56.812,25 dividido em parcelas a serem depositadas no decorrer do ano. Desde o ano de 2021 o Governo Estadual também vem cofinanciando Benefícios Eventuais, porém não são parcelas nem valores fixos, sendo variáveis. Por parte do Governo Federal, são cofinanciados a Proteção Social Básica (PSB), onde o repasse é através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), pelo componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é transferido em média 45 mil reais, e pelo componente Piso Básico Fixo é transferido em média 30 mil reais, dividido em parcelas ao decorrer do ano. Já para a gestão do SUAS, para o componente de Índice de Gestão Descentralizada do SUAS é recebido 6 mil reais, diluído em parcelas ao longo do ano. E para o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família é destinado R\$26.750,00 também parcelado no decorrer do ano. Além de outros repasses esporádicos para incentivo de aumento da atualização cadastral do Cadastro Único, e outros repasses para a Proteção Social Básica, lembrando que estes últimos recursos não são frequentes e nem tem valores fixos.

Já o Município de Rifaina, destina para a gestão do SUAS, tanto para a Proteção Social Básica, quanto para o Órgão Gestor, para benefícios eventuais, despesas com funcionários, manutenções dos espaços públicos, aquisição de equipamentos permanentes, materiais de uso contínuo e dentre diversas outras demandas que são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, para o ano de 2023 foram destinados R\$ 2.104.000,00 reais; para o ano de 2022 foram previsto para repasse R\$ 1.427.000,00 reais. E atualmente, para o ano de 2024 foram programados R\$ 2.739.500,00 para custear despesas decorrentes da execução dos serviços, programas e projetos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município. Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, e assim universalizando o acesso aos direitos sociais nos respectivos territórios, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados e assim ampliando a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município

Assim, encerramos o processo de Planejamento estabelecido na construção do Plano Municipal de Assistência Social. Finda uma das etapas, dando início a novos processos para que assegurem a implantação e implementação do referido Plano, bem como o processo de monitoramento, devendo ser avaliado, reavaliado e alimentado a todo instante, sobre o risco de se constituir um instrumento anacrônico, burocratizam-te e ineficaz. Como já expresso no início desta sistematização, em momento algum se pretendeu esgotar com a temática em curso, assim, este instrumento reflete uma das aproximações com a realidade local, sendo assim um processo inconclusivo, o que será reescrito nos anos seguintes.

11. APROVAÇÃO DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rifaina, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 891/96 de 20 de maio de 1996, E REUNIÃO ORDINÁRIA de 05 de Janeiro de 2024:

Considerando:

- As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993;
- A NOB/SUAS-2012: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no que se refere à composição e atribuições dos Conselhos de Assistência Social;
- A NOB/RH- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
- As deliberações da última conferência municipal de assistência social;
- As diretrizes nacionais referentes a política de assistência social;

RESOLVE: Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para vigência de 2024 a 2027.